

高天賜 議員辦事處

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

PROPOSTA DE DEBATE

Venho, por razões de interesse público, propor ao Plenário, um debate sobre o tema seguinte:

“O Governo, deve rever, com urgência e conforme prometido nas LAG de 2018, o actual regime de responsabilização dos Titulares dos Principais Cargos Públicos, designadamente o Estatuto dos Titulares dos Principais Cargos da RAEM e as respectivas Normas de Conduta dos Titulares dos Principais Cargos da RAEM nas vertentes administrativa, política, jurídica e ética”.

NOTA JUSTIFICATIVA

Nas Linhas da Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2018, o Chefe do Executivo prometeu rever o regime de responsabilização dos Titulares dos Principais Cargos Públicos (Lei n.º 2/1999) regulamentando as respectivas normas de responsabilização nas quatro vertentes, designadamente na vertente administrativa, política, jurídica e ética e assim aperfeiçoando o actual Regulamento Administrativo n.º 24/2010 e a Ordem Executiva n.º 112/2010 ambas de 27 de Dezembro.

A RAEM, após quase vinte anos da sua existência, continua a ser flagelada com casos de abuso de poderes públicos, o nepotismo, o despesismo e a corrupção. Os níveis baixos de uma administração íntegra e incorrupta são factores negativos para o desenvolvimento saudável da economia, quer a nível interno da RAEM quer a nível da sua imagem externa, não obstante o balúrdio de dinheiro investido em acções de formação, promoções, cursos de formação, palestras, educação, sensibilização, cursos e concursos, etc, que têm demonstrado sido ineficazes para alterar o actual cenário.

O Relatório das Actividades de 2018 do CCAC considerou entre diversos casos, dois inquéritos que causaram grande impacto na sociedade, nomeadamente o projecto de construção do Alto de Coloane e o de apreciação de pedidos de “Imigração por investimentos relevantes” e “Imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”.



高天賜 議員辦事處

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

Outro caso que teve também um grande impacto na sociedade por serem titulares dos principais cargos públicos nomeadamente a ex-Secretária para a Administração e Justiça e a actual Secretária para a Administração e Justiça por terem recomendado familiares para ingressar no Ministério Público (MP).

De acordo com a alínea 5) do artigo 3.º e alínea 7) do artigo 4.º do R.A. n.º 24/2010 os Titulares dos Principais Cargos devem obrigatoriamente dirigir, superintender e dar orientações aos serviços públicos e todas as outras entidades públicas sob sua directa tutela com vista à boa governação e adoptar elevados padrões de conduta pessoal e ética.

Nos termos da alínea 4) do n.º 2 das Normas de Conduta dos Titulares dos Principais Cargos Públicos, estes governantes do topo da hierarquia administrativa não devem utilizar o seu estatuto para beneficiar qualquer pessoa nem que seja familiar.

Também nos termos do artigo 9.º das respectivas Normas de Condutas, os titulares dos principais cargos têm a obrigação de criar mecanismos adequados de avaliação para superintender os serviços e entidades públicas e funcionários sob sua tutela para evitar abusos de poderes e uso eficaz dos recursos financeiros e o dever de assumir as devidas responsabilidades no caso de falhanço na sua supervisão.

O Governo tem repetido múltiplas vezes que os trabalhadores da Administração Pública são um valioso património e que a sua acção governativa depende do seu esforço e da sua dedicação a começar pelos directores dos serviços que são avaliados anualmente no seu desempenho pelas respectivas tutelas.

Nos termos do artigo 4.º da lei n.º 2/1999 são titulares dos principais cargos do Governo, os Secretários que tutelam os Secretarias, Direcções de Serviços, Departamentos e Divisões. São estes titulares os principais responsáveis pelo bom e mau funcionamento dos serviços públicos, porque a eles reportam todos os directores e subdirectores do mais importante que acontece dentro dos serviços públicos, desde a intenção de contratar um simples trabalhador até à aquisição de simples equipamento de escritório. Assim não podem estes titulares dos principais cargos “Sacudir água da capota” sempre que arrebenta algum “escândalo” na função pública ou quando aparecem relatórios dos CCAC e CA a criticar os serviços públicos da sua tutela.

高天賜 議員辦事處

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

Pelo exposto, será de importância vital discutir neste hemiciclo, as funções, responsabilidades, deveres e obrigações, do titular do principal cargo público (secretário) nomeadamente, natureza das funções, formação contínua, ética profissional, responsabilidades políticas disciplinares e jurídicas, apelando a todos os Deputados para que apoiem esta iniciativa de debate público.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de
Macau aos 02 de Abril de 2019.**



José Pereira Coutinho



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2019/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho em 2 de Abril de 2019:

“O Governo, deve rever, com urgência e conforme prometido nas LAG de 2018, o actual regime de responsabilização dos Titulares dos Principais Cargos Públicos, designadamente o Estatuto dos Titulares dos Principais Cargos da RAEM e as respectivas Normas de Conduta dos Titulares dos Principais Cargos da RAEM nas vertentes administrativa, política, jurídica e ética.”

Aprovada em de de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho lat Seng.